



INDICAÇÃO N.º _____/2022

Quissamã-RJ, 22 de novembro de 2022

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria Municipal competente estude a possibilidade de enviar à esta Câmara um Projeto de Lei instituindo o “Microcrédito da Mulher Empreendedora” .

JUSTIFICATIVA

A realidade do empreendedorismo entre mulheres mostra que, culturalmente, existe ainda um distanciamento feminino das práticas financeiras. E nem precisamos ir muito longe para entender o porquê. Até 1962, as mulheres casadas precisavam de autorização do marido para abrir uma conta no banco. Não é de se estranhar, então, que às vezes as mulheres se sintam intimidadas pelos números e pela formalidade e burocracia das instituições. Podem também ficar pouco à vontade com as suas habilidades de negociação ou inseguras em assumir um compromisso financeiro.

Apesar dessas barreiras culturais, elas são mais adimplentes. Bancos e instituições financeiras costumam conceder crédito mais facilmente às mulheres justamente por levar em consideração o histórico feminino de boas pagadoras. Mas, mesmo quitando seus boletos em dia, apenas 6% das empreendedoras contaram com os bancos para abrir seus negócios

O Instituto Rede Mulher Empreendedora, também corrobora com esse número. Segundo esta, 57% das mulheres nunca solicitaram crédito, preferindo um empréstimo de amigo ou familiar (15%) ou optando pelo aumento do limite do cartão ou de empréstimo



pessoal (11%). Entre as mulheres que nunca utilizaram crédito, os principais motivos para isso são a percepção de que o negócio é muito pequeno ou de que não há necessidade.

O Microcrédito da Mulher Empreendedora facilitará o acesso ao crédito para mulheres empreendedoras. O benefício é direcionado para mulheres que exerçam alguma atividade produtiva ou de prestação de serviços, urbana ou rural, individual ou coletiva, e para pessoa física ou microempreendedoras individuais no âmbito do Município de Quissamã.

Como pessoa física, as mulheres poderão receber crédito até o valor de 2 mil reais. Para as microempreendedoras individuais, o valor será de até 5 mil reais. O prazo de pagamento, de até 30 meses.

Assim sendo, certa de vossa atenção e pronto atendimento ao pleito, aproveito o ensejo para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora
Vice-Presidente